DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2
Extrato de Termo Aditivo 2
Aviso de Licitação 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 3
Autorização de Contratação Direta 4

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Decreto Legislativo 5
Resolução 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

DISPENSA ELETRÔNICA N° 18/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material para manutenção do piso da quadra interna do Ginásio de Esportes “Vereador Eduardo Atique”. Sessão Pública: dia 6 de abril de 2026 às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 237 /239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. O termo de referência poderá ser lido ou obtido, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, durante os dias: 30 de março a 02 de abril de 2026.

Guariba, 27 de março de 2026.
Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

3º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 033/2023 - Processo de Licitação nº 073/2023 - Pregão Eletrônico nº 038/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: WCA-TI TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada em estruturas de comunicação por radiofrequência, estruturas de comunicação baseadas em fibra óptica e em tecnologia de segurança eletrônica, datacenter contendo servidores virtualizados, storages, roteadores de borda, segurança e cabeamento estruturado, visando a prestação de serviços continuados em manutenção preventiva e corretiva de todos os itens citados incluindo software, hardware e expansão de novos equipamentos e câmeras. *Aditamento:* Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 033/2023, por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 28/03/2026 a 27/03/2027, por se tratar de prestação de serviços especializados executados de forma contínua, com fundamento no *artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei federal nº 8.666/93.* Fica também atualizado monetariamente o valor mensal de *R$ 20.420,51*, e o valor total anual de *R$ 245.046,12,* para efeito de reposição das perdas inflacionárias acumuladas no período anual de MARÇO/2025 a FEV/2026, mediante a aplicação do percentual de *3,81%,* do *IPCA do IBGE*, reajustando o valor inicial, mensal e atualizado, para *R$ 21.198,53,* e o valor total anual para *R$ 254.382,37,* de acordo com a previsão disposta no *subitem 6.2 da cláusula sexta*, do instrumento contratual. Data de Assinatura: 26/03/2026.

3º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 038/2023 - Referente ao Processo de Licitação nº 071/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: PREVINITY SOLUCOES INTELIGENTES EM INFORMACAO LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de inclusão de registro de pessoa física e/ou jurídica no serviço de proteção ao crédito para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Guariba/SP. *Aditamento:* Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 038/2023, por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 12/04/2026 a 11/04/2027, para continuidade dos serviços de inclusão de registro de pessoa física ou jurídica no serviço de proteção ao crédito, relativamente aos contribuintes desta Municipalidade, que são executados de forma contínua, correspondente a valor total de R$ 7.296,00, conforme planilha detalhada abaixo, com fundamento no *artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93*. Data de assinatura: 26/03/2026.

Guariba, 27 de março de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2026 – Objeto: Aquisição de 01 (um) Trator de Esteiras, novo, zero quilômetro, destinado ao atendimento das metas do Convênio nº 985000/2025, celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, destinado ao fortalecimento da infraestrutura municipal e apoio a projetos de desenvolvimento sustentável, em conformidade com a Ação 00SX – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – RP8 – Emenda de Comissão – Equipamentos e Obras – CINDRE, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (SDR), de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência.**Sessão Pública: 15 de abril de 2026 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2026 - Objeto: Registro de preços para a futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de guincho em plataforma, para o transporte de veículos leves, carros, motos, triciclos ou partes destes; e, transporte de veículos utilitário e reboque de caminhão ou outro veículo pesado ou parte destes, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de

Referência.**Sessão Pública: 17 de abril de 2026 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada, sob regime de Empreitada por Preço Global, para execução de serviços de confecção e instalação de 2 (duas) coifas com exaustão no prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Prof. Rodolpho Corradini Filho, em Guariba/SP, conforme as especificações constantes do termo de referência, memorial descritivo e planilha orçamentária, anexos. **Sessão Pública: 17 de abril de 2026 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, durante os dias: **31 de março a 14 de abril de 2026 (Pregão Eletrônico nº 029/2026); 31 de março a 16 de abril de 2026 (Pregão Eletrônico nº 030/2026 e Concorrência Eletrônica 005/2026).**

Guariba, 27 de março de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Ato de Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).
Processo nº 062/2026
(X) Dispensa por Justificativa nª 004/2026 *( ) Inexigibilidade nº ___/2025.*

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no *art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,* e regulamentadas pelo *art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023*, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no *art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;* a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de funilaria e pintura em veículos médios, correspondente à franquia pela cobertura de sinistro em veículo - frota 183 - placa: DJF7A24, no valor R$ 6.000,00 e o veículo – frota 85 – placa: EYU2D16, no valor de R$ 4.000,00, em favor da empresa CAMBUI REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ n° 12.145.654/0001-92, totalizando R$ 10.000,00, com fundamento no *art. 74, caput, da Lei de Licitação nº 14.133/2021*. Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa (X), quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas *(PNCP)* e no site oficial deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do *art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 c/c parágrafo único* do *art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023*.

Guariba, 27 de março de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).
Processo nº 060/2026
(X) Dispensa por Justificativa nª 006/2026 *( ) Inexigibilidade nº ___/2025.*

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no *art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,* e regulamentadas pelo *art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023*, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no *art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;* a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação para a aquisição de insumos da bomba de insulina para atendimento de ação

judicial por 6 meses: 03 CX ACESSÓRIO PARA BOMBA DE INSULINA RESERVATÓRIO 3,0 ML – MMT 332A, CX COM 10 UNIDADES, proferida nos autos dos processos nº 1003897-95.2024.8.26.0222, nº 1000560-06.2021.8.26.0222 e no nº 1000586-62.2025.8.26.0222; 18 CX CATETER MEDTRONIC MINIMED QUICK – SET MMT – 397ª CANULA 6MM E TUBO 60CM, CX COM 10 UNIDADES, proferida nos autos dos processos nº 1003897-95.2024.8.26.0222, nº 1000560-06.2021.8.26.0222 e no nº 1000597-28.2024.8.26.0222; 06 CX ACESSÓRIO PARA BOMBA DE INSULINA GUARDIAN SENSOR 3 – MMT – 7020C1, CX COM 5 UNIDADES, proferida nos autos do processo Nº 1000560-06.2021.8.26.0222; 01 CX TRANSMISSOR MEDTRONIC GUARDIAN LINK 3 MMT 7810W1 PARA BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G, CX COM 1 UNIDADE, proferida nos autos do processo Nº 1000560-06.2021.8.26.0222; 06 CX CATETER MEDTRONIC MINIMED QUICK – SET MMT – 399A CANULA 6MM E TUBO 60CM, CX COM 10UNIDADES, proferida nos autos do processo nº 1000586-62.2025.8.26.0222; 18 CX ACESSÓRIO PARA BOMBA DE INSULINA GUARDIAN SENSOR G4 – MMT – 7040 C8, CX COM 5 UNIDADES, proferida nos autos dos processos nº 1003897-95.2024.8.26.0222, nº 1000597-28.2024.8.26.0222, e no nº 1000586-62.2025.8.26.0222; 03 ACESSÓRIO PARA BOMBA DE INSULINA TRANSMISSOR G4 (REF MMT 7840W8), CX COM 01 UNIDADE, proferida nos autos dos processos nº 1003897-95.2024.8.26.0222; nº 1000597-28.2024.8.26.0222 e no nº 1000586-62.2025.8.26.0222, em favor da empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA – CNPJ N° 01.645.409/0003-90, no valor total de R$ 108.920,00, com base no *artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021*. Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa (X), quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas *(PNCP)* e no site oficial deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do *art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 c/c parágrafo único* do *art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023*.

Guariba, 27 de março de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)
Processo nº 57/2026
(X) Dispensa nª 17/2026 ( ) Inexigibilidade nº ____/2026.

***Dr. Francisco Dias Mançano Júnior**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a contratação direta para **aquisição de marmitex e refrigerante destinado a alimentação dos 18 servidores municipais que atuarão na campanha de vacinação no dia 28 de março de 2026,** da empresa **ZILDA PEREIRA DE MELO SANTOS – CNPJ N° 09.427.785/0001-58, pelo valor total de R$ 459,00.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP),*** de conformidade com o ***parágrafo único*** dos ***arts. 72*** e ***94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Guariba, 26 de março de 2026.
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)
Processo nº 53/2026
(X) Dispensa nª 16/2026 ( ) Inexigibilidade nº ____/2026.

***DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos

requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso, após o cumprimento do disposto no ***§ 3º*** do ***art. 75***, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a **aquisição de peças de reposição e insumos, destinados à manutenção e/ou conserto dos equipamentos do tipo roçadeiras, sopradores, motopodas e motosserras, utilizados na execução dos serviços de limpeza urbana, poda, roçada e conservação de áreas públicas do município.**, conforme especificações técnicas e justificativas assistenciais**,** da empresa: **J.R DOS SANTOS PEGORARO ME – CNPJ 28.229.176/0001-39, no valor total de R$ 3.361,00.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP),*** de conformidade com o ***parágrafo único*** dos ***arts. 72*** e ***94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Guariba, 27 de março de 2026.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

“DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2026“

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA GUARIBENSE A SRA. YOLANDA RODRIGUES GUMIERI.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2026, e eu, Presidente, promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º) – Fica concedido *o* **TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA GUARIBENSE** ao **SRA. YOLANDA RODRIGUES GUMIERI,** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Guariba, à sua destacada trajetória profissional, ao espírito empreendedor e à projeção positiva do nome da cidade no cenário nacional e internacional.

Artigo 2º) - O diploma a que se refere esta homenagem deverá ser entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Guariba, em data a ser posteriormente designada.

Artigo 3º) - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo.

Artigo 4º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 10 de fevereiro de 2026.

Cássio Aparecido Pereira

Presidente da Câmara Municipal

Publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol

Diretora de Secretaria

.....

“DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2026“

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO GUARIBENSE AO DR. DIMAS EDUARDO RAMALHO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2026, e eu, Presidente, promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º – Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO GUARIBENSE** ao **Dr. Dimas Eduardo Ramalho**, Conselheiro do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, como forma de reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados ao Município de Guariba, pela contribuição ao aprimoramento da gestão pública e pelo compromisso permanente com a legalidade, a transparência e o interesse da coletividade guaribense.

Artigo 2º) - O diploma a que se refere esta homenagem deverá ser entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Guariba, em data a ser posteriormente designada.

Artigo 3º) - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo.

Artigo 4º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 10 de fevereiro de 2026.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

.....

"DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2026"

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO GUARIBENSE AO SENHOR CELESTINO SBARDELOTTO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2026, e eu, Presidente, promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º) - Fica concedido o**TÍTULO DE CIDADÃ0 GUARIBENSE** ao senhor **CELESTINO SBARDELOTTO**, em homenagem e reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Guariba, especialmente por sua expressiva contribuição à área esportiva, social e comunitária.

Artigo 2º) - O diploma a que se refere esta homenagem deverá ser entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Guariba, em data a ser posteriormente designada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º) - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo.

Artigo 4º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 10 de fevereiro de 2026.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

.....

"DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2026"

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO GUARIBENSE AO SENHOR EDUARDO ADRIANO GARCIA (NICK POLICIAL).

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2026, e eu, Presidente, promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º) - Fica concedido o**TÍTULO DE CIDADÃ0 GUARIBENSE** ao senhor **EDUARDO ADRIANO GARCIA,** conhecido como **Nick Policial,** em homenagem e reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município, notadamente por sua expressiva atuação nas áreas social e comunitária, bem como por sua destacada dedicação à segurança pública, ao fortalecimento da cidadania e ao bem-estar da população guaribense.

Artigo 2º) - O diploma a que se refere esta homenagem deverá ser entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Guariba, em data a ser posteriormente designada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º) - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo.

Artigo 4º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 10 de fevereiro de 2026.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

.....

"DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2026"

INSTITUI O "DIA DO PASTOR EVANGÉLICO" NO MUNICÍPIO DE GUARIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU**na Sessão Ordinária realizada no dia 02 de março de 2026, e eu, Presidente, promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º) - Fica instituído, no Município de Guariba, o Dia do Pastor Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de junho.

Artigo 2º) - Na data de que trata o artigo anterior, poderão ser promovidas homenagens, inclusive Sessão

Solene, com a finalidade de reconhecer, valorizar e enaltecer o relevante papel social, espiritual e comunitário desempenhado pelos pastores evangélicos no âmbito do Município.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão a conta de verba consignada no orçamento vigente do Poder Legislativo.

Artigo 4º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 03 de março de 2026.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

.....

Resolução

"RESOLUÇÃO Nº. 001/2026"

INSTITUI A GALERIA LILÁS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2026, e eu, Presidente, promulgo a seguinte...

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica instituída a Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de Guariba, destinada à exposição permanente de fotografias das mulheres que exerceram e exercem mandato como vereadoras no município. A galeria tem o objetivo de preservar e valorizar a memória das parlamentares, reconhecendo sua trajetória e contribuição para o Legislativo Municipal.

Parágrafo único – A Galeria Lilás será instalada em espaço devidamente identificado e de acesso público, cabendo à Mesa Diretora definir sua localização nas dependências da Câmara Municipal, garantindo ampla visibilidade e acessibilidade

Artigo 2º - As homenagens serão realizadas através de exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica, expostas em ordem cronológica de posse, constando abaixo de cada uma a identificação e o período de atuação, cada uma das homenageadas, terão suas fotos aplicadas conforme arte e padrão definidos pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Será exibida uma única fotografia para cada Vereadora que tenha exercido mandato na Câmara Municipal de Guariba, ficando vedada a exposição de mais de uma fotografia, independentemente do número de mandatos exercidos pela parlamentar.

Artigo 4º - Compete à Mesa Diretora adotar as medidas necessárias para a implantação e manutenção da Galeria Lilás, incluindo a definição das dimensões das fotografias, a provisão de recursos administrativos e financeiros, a organização do espaço e quaisquer outras providências indispensáveis ao pleno funcionamento e preservação da galeria instituída por esta Resolução.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 10 de fevereiro de 2026.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

.....